



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

TERMO DE REFERÊNCIA 043/2025 – DVAPRO

1. OBJETO

Cantoneiras, Tubos, Metalons, Barras chatas e Roldanas, em aço.

2. OBJETIVO / FINALIDADE

Confecção de portão para o Depósito 02 da FJF.

3. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa demonstra a necessidade de aquisição do material descrito no Item 5 do presente Termo de Referência, dada a necessidade de confecção de um novo portão para o Depósito 02 da FJF.

O portão apresenta empenamento estrutural, o que compromete seu funcionamento adequado, não havendo possibilidade de recuperação. Além disso, tem saído dos trilhos durante as operações de abertura e fechamento, gerando riscos significativos à integridade física dos funcionários que circulam pela área. A movimentação do portão requer esforço excessivo e toda a vez em que é aberto ele não se mantém fixo em sua posição, aumentando consideravelmente a possibilidade de queda.

Portanto, a substituição do portão por um novo, em condições estruturais adequadas, é imprescindível para garantir a segurança orgânica do Depósito 02 da FJF, bem como a segurança dos funcionários, e a preservação do patrimônio da FJF.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. A cargo da Gerência Administrativo-Financeira da Fábrica de Juiz de Fora (GEAF/FJF).

5. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Produto/Peças
1	Cantoneira de aço 1.1/4" x 3/16" x 6 metros
2	Tubo de aço 1.1/4" chapa 14 x 6 metros
3	Metalon 100x40 chapa 16 x 6 metros (ou Metalon 100x50 chapa 16 x 6 metros)
4	Barra chata de aço 1.1/2" x 1/8" x 6 metros
5	Roldana de aço em "V" de 4"

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO BEM

6.1. Os objetos deverão ser entregues na Fábrica de Juiz de Fora, no endereço Av. Juscelino Kubitschek, nº 7500 – Benfica, Juiz de Fora, Minas Gerais.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO BEM

7.1. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

7.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Contrato e proposta;

7.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade, da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Contrato e proposta e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo Definitivo assinado pelas partes.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do serviço em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Os serviços de instalação, equipamentos, partes, peças, componentes (inclusive os oriundos de subfornecimento), deverão ter prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses, conforme manual do fabricante, a partir da colocação em funcionamento, quando for o caso.

9. ORÇAMENTO/PREVISÃO DE CUSTO

9.1. As despesas com a execução/aquisição dos itens correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da IMBEL para o exercício de 2024/2025, conforme a data de emissão da nota de empenho.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE tem como obrigações os seguintes termos:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA deverá:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local especificados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando for o caso;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em única parcela, acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência de características dos materiais (quantidade e qualidade do produto ou especificações dos serviços) por gestor a ser designado pela autoridade competente.

12.2. A Nota fiscal será conforme solicitação da CONTRATANTE, podendo ser de material, serviço ou ambos os objetos, conforme a solicitação da CONTRATANTE.

12.3. O pagamento será creditado em favor do fornecedor mediante ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome e número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação do produto e registrado no patrimônio da IMBEL.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

13.1. A entrega do material será acompanhada e fiscalizada por funcionário designado pela chefia para tal fim na condição de representante da IMBEL, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

13.2. O recebimento de material danificado por servidor desta empresa não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

13.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo para o caso de materiais, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICK SEBASTIAN ASSIS TEIXEIRA
 Data: 13/08/2025 15:29:26 -0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PATRICK SEBASTIAN ASSIS TEIXEIRA
 Tec. Ind. Espec. - DVAPRO

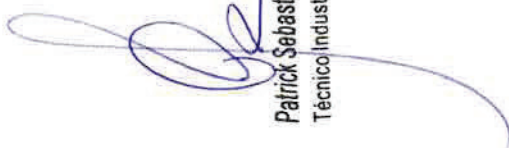
Documento assinado digitalmente
gov.br FULVIO ARON GOES SILVA
 Data: 14/08/2025 08:25:45 -0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FÚLVIO ARON GÓES SILVA
 Eng.º Mecânico - DVAPRO

Relação de Material

Anexo RC n.º 085 – DVAPRO de 13/08/2025											
Item	Produto/Peças	Quantidade	Unidade	Catmat	Cod TOTVS	Açotel		Sr. Mat. de Construção		Mendes e Mendes	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	Cantoneira de aço 1.1/4" x 3/16" x 6 metros	2	Unidade	402443	11.103.004.003	R\$ 111,11	R\$ 222,22	R\$ 159,90	R\$ 319,80	R\$ 129,06	R\$ 258,11
2	Tubo de aço 1.1/4" chapa 14 x 6 metros	2	Unidade	613698	11.102.018.509	R\$ 62,37	R\$ 124,74	R\$ 109,90	R\$ 219,80	R\$ 87,00	R\$ 173,99
3	Metalon 100x40 chapa 16 x 6 metros (ou Metalon 100x50 chapa 16 x 6 metros)	6	Unidade	374666	11.102.018.874	R\$ 156,32	R\$ 937,92	R\$ 237,90	R\$ 1.427,40	R\$ 217,88	R\$ 1.307,25
4	Barra chata de aço 1.1/2" x 1/8" x 6 metros	1	Unidade	464710	11.102.438.020	R\$ 47,51	R\$ 47,51	R\$ 89,90	R\$ 89,90	R\$ 55,59	R\$ 55,59
5	Roldana de aço em "V" de 4"	4	Unidade	449429	11.102.018.875	-	-	R\$ 79,90	R\$ 319,60	R\$ 97,01	R\$ 388,06
Total						R\$ 1.332,39	Total	R\$ 2.376,50		Total	R\$ 2.183,00

Valor médio R\$ 1.963,96



Patrick Sebastian Assis Teixeira
Técnico Industrial Especializado